



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 08/05/18
Secretaria Legislativa

IND 14270/2018

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - MDB)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, PARA QUE SEJAM URBANIZADAS AS ÁREAS QUE MARGEIAM A AVENIDA DO CONTORNO NA ES 12-A, SETOR DE MANSÕES, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para que sejam urbanizadas as áreas que margeiam a Avenida do Contorno na ES 12-A, Setor de Mansões, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A urbanização da área se faz necessária tendo em vista que a falta de calçadas e meios-fios próximos às paradas de ônibus que margeiam a Avenida do Contorno, na ES 12-A, colocam em risco os pedestres que circulam pela área, assim como os passageiros que aguardam o transporte público nas paradas de ônibus.

Pelas razões acima expostas e considerando que é competência de o Estado preservar em primeiro lugar a vida e o bem-estar da sociedade é que solicitamos as providências requeridas.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 14270 / 18
Folha Nº 01 mg

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2018

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 14270 / 18

Folha Nº 02 mc

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/05/2018 09:11


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 14270 / 18

Folha Nº 63 mc